



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 118/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Concerto de Verão 2023”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Eixo e Eirol

Localização das Atividades:

Praceta da Rua Ferreira de Castro, Montes de Azurva, Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

De 21 de julho de 2023.

Horário Autorizado:

1 – Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 21 de julho (sexta-feira): das 21h00 às 23h30

2 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 2.1 – A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro